



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual da 1ª CREDE - Maracanaú		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 1ª CREDE - Maracanaú, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4549649/2015	PARECER Nº 1012/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 4549649/2015, 7886778/2015, 7430774/2015, 7034453/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

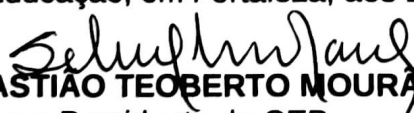
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1012/2015
MUNICÍPIO: CREDE 01 - Maracanaú

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
4549649/2015	23061693	EEFM Coronel Oswaldo Studart	Estadual	Recredencia a EEFM Coronel Oswaldo Studart, INEP 23061693, no município de Aquiraz, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7886778/2015	23241314	Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, INEP 23241314, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7430774/2015	23082160	Escola de Ensino Fundamental e Médio Eunice Weaver	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Eunice Weaver, INEP 23082160, no município de Maranguape, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamenta e médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras provi- dências.
7034453/2015	23063599	Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Arruda	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Arruda, INEP 23063599, no município de Caucaia, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.